

PROJETO DE LEI Nº 52 de abril de 2025

Dispõe sobre a instalação de bebedouros públicos com água potável em praças, calçadões e demais espaços públicos destinados à prática de atividades físicas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de instalação de bebedouros públicos com água potável nas praças, calçadões, parques e demais espaços públicos destinados à prática de atividades físicas no Município de Marabá.

Art. 2º Os bebedouros deverão fornecer água potável para consumo humano e dessedentação animal.

§1º – Os bebedouros públicos deverão ser instalados em locais estratégicos, priorizando-se áreas de prática esportiva e de lazer ao ar livre, contendo água em temperatura adequada, e mantidos em condições ideais de higiene, funcionamento e segurança.

§2º – Os bebedouros deverão ser acessíveis a pessoas com deficiência, conforme legislação vigente.

Art. 3º Os locais contemplados por esta Lei deverão afixar cartazes informando a disponibilidade de água potável para consumo no local.

Art. 4º A instalação e manutenção dos bebedouros públicos poderá ser realizada em parceria com órgãos públicos, organizações não governamentais ou empresas da iniciativa privada interessadas em contribuir com a política pública.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SEVOP), conforme as ações previstas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Parágrafo único. A presente proposição não propõe alteração orçamentária imediata, cabendo ao Executivo Municipal executar a instalação conforme disponibilidade técnica e financeira.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodovia Transamazônica - Av. Hiléia – Agropólis do INCRA – Marabá-Pá - Gabinete. 12
Email: ver.maiana.stringari@maraba.pa.leg.br Telefone: (94) 98803-2533

Justificativa

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O Município de Marabá está inserido em uma região de clima quente e úmido, com temperaturas médias elevadas durante praticamente todo o ano. A cidade, localizada no sudeste do Pará, apresenta médias de temperatura acima de 30°C na maior parte do ano, com picos superiores a 40°C em determinados períodos, especialmente durante os meses de estiagem.

Nos últimos anos, observa-se um aumento expressivo na prática de atividades físicas em vias públicas, praças e calçadas da cidade. Comunidades de corrida, pedaladas, caminhadas ao entardecer e ao amanhecer, entre outras atividades ao ar livre, vêm ganhando força, especialmente por se tratar de práticas acessíveis à população de todas as faixas etárias e classes sociais.

Entretanto, falta estrutura pública básica que garanta a hidratação adequada da população durante essas atividades. O acesso à água potável em locais públicos é um direito essencial à saúde, à prevenção de desidratação e ao estímulo ao esporte, que por sua vez é política pública de saúde e bem-estar social.

A ausência de pontos de abastecimento obriga muitos a carregarem garrafas ou a dependerem de estabelecimentos privados, o que inviabiliza o acesso pleno à hidratação, além de prejudicar a adesão de grupos mais vulneráveis à prática de exercícios. A medida também beneficiará animais que acompanham seus tutores ou vivem nas ruas, garantindo a eles acesso à água limpa.

Com base nas ações já previstas na Lei Orçamentária Anual de Marabá (LOA 2025), especialmente aquelas destinadas à manutenção do urbanismo e infraestrutura de espaços públicos, a presente proposição não cria despesas adicionais, sendo plenamente compatível com o orçamento vigente.

Plenário Tiago Koch, em 29 de abril de 2025.

Atenciosamente,

MAIANA STRINGARI
Vereadora Câmara Municipal de Marabá



A iniciativa encontra amparo na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas diretrizes de promoção do bem-estar e da saúde pública. Seu impacto será significativo na qualidade de vida da população marabaense, estimulando a prática esportiva segura e o uso democrático dos espaços públicos.

Plenário Tiago Koch, em 29 de abril de 2025.

Atenciosamente,

MAIANA STRINGARI
Vereadora Câmara Municipal de Marabá